

Concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador no grupo Disciplinar de Eletrotecnia e Telecomunicações, na Área Disciplinar de Eletrotecnia do mapa de pessoal deste Instituto nos termos do DESPACHO-IPVC-P-/113, de 29 de dezembro de 2022.

1. Requisitos de admissão ao concurso:

Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, podem candidatar-se ao presente concurso documental interno para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a ESTG-IPVC, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto este concurso e que cumpram os requisitos previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC — Despacho n.º 7986/2014, de 18 de junho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 3476/2021, de 31 de março, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 63, de 31 de março de 2021, que republica o anterior despacho.

2. Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPVC.

3. Requisitos de admissão:

3.1. Requisitos gerais: só poderão candidatar -se ao presente concurso os(as) candidatos(as) que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 12.º -E do ECPDESP.

3.2. Requisitos especiais: Para além dos requisitos gerais, podem ser opositores ao concurso para promoção os professores que preencham os requisitos previstos no Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e os requisitos previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, para a categoria em causa:

- a) Encontrem -se vinculados ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental;
- b) Pertencam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso;
- c) Cumpram os requisitos previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, para a categoria em causa.

3.3. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

3.4. Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

4. Formalização da candidatura:

4.1. A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900 -347 Viana do Castelo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas), filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);
- b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;
- c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence e tempo de serviço como docente do ensino superior;
- d) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao Diário da República em que foi publicado o presente edital;
- f) Data e assinatura.

5. Instrução do requerimento de admissão:

5.1. Os (As) requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Declaração do(a) candidato (a), sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- b) Declaração do(a) próprio(a) candidato(a) que assegure o cumprimento dos requisitos de robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2. De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 3.2 do presente edital: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;
- b) Um exemplar, entregue em papel, do curriculum vitae do(a) candidato organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados neste edital.

Os(As) candidatos(as) devem organizar a apresentação do currículo integral e obrigatoriamente em conformidade com a operacionalização dos parâmetros e critérios aprovada pelo júri, condição necessária para a sua cotação, excluindo -se o que não estiver devidamente ordenado.

- c) Um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo(a) candidato(a) no seu curriculum vitae. Ficam dispensados desta obrigação os trabalhos com DOI ou que estejam acessíveis no RCAAP, mas o seu endereço permanente deve ser indicado no curriculum vitae. Cabe aos(às) candidatos(as) fazerem prova documental de todos os elementos curriculares apresentados associados aos subcritérios/critérios constantes do sistema de valoração aprovado pelo júri.

O mesmo elemento curricular só pode ser enquadrado num único critério.

Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem.

5.3. Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, deverão ainda ser entregues dois exemplares em suporte digital (formato pdf), devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros bem como a sua identificação.

6. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

7. Na fase de apresentação das candidaturas é dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1 do presente edital, desde que os(as) candidatos(as) declarem no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode solicitar aos(às) candidatos(as) a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, reservando -se o direito de não valorar os elementos que entenda que essa documentação deveria comprovar se a mesma não for entregue.

9. Os (As) candidatos pertencentes ao IPVC ficam dispensados(as) da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

10. Motivos de exclusão da candidatura:

10.1. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital do concurso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determinam a exclusão da candidatura;

10.2. A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;

10.3. Os/As candidatos/as que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção efetuado por correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a, com recibo de entrega da notificação, para o efeito da realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11. Apreciação preliminar de candidaturas e audições públicas:

Decorrida a apreciação preliminar dos currículos dos/as candidatos/as admitidos/as, o júri poderá, se entender necessário, proceder à realização de audições públicas, sendo nesse caso todos/as os/as candidatos/as informados/as por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, da data, horário e local em que essas audições públicas terão lugar.

12. Concluída a fase de admissão das candidaturas, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto os candidatos que obtenham voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

13. Tendo em vista a avaliação do mérito absoluto, prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, e considerados os pareceres das individualidades externas, foram aprovados os critérios de mérito absoluto, em reunião Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 19 de outubro de 2022, a aprovação em mérito absoluto depende do cumprimento dos seguintes:

Critérios de mérito absoluto para concurso de promoção interna a Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto para a candidatura ao concurso/processo de seleção o cumprimento dos critérios da alínea a) ou b):

a) Possuir três ciclos de avaliação de desempenho docente, cuja classificação global contempla critérios na dimensão técnico-científica, pedagógica e organizacional, com avaliação final homologada de Excelente.

Ou

b) Cumprir cumulativamente os seguintes requisitos (R1+R2+R3):

R1) Publicação de 5 artigos em revistas científicas indexadas na Scopus e ou Web of Science, classificados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2) em termos do fator de impacto, na área do concurso ou afim, e um dos seguintes requisitos na área do concurso ou afim (i) 3 participações em projetos I&D financiados por entidades externas competentes; (ii) orientação de uma tese de doutoramento concluída com aprovação ou orientação de 5 teses de mestrado concluídas com aprovação; (iii) participação num júri de provas de doutoramento como arguente ou 10 participações num júri de mestrado como arguente;

R2) Ter sido responsável por 30 edições de unidades curriculares relevantes para a área e/ou especialidade do concurso;

R3) Participação por eleição em 2 órgãos estatutários da ESTG/IPVC, por mandato, ou participação em 3 atividades de coordenação, por mandato, técnica e/ou científica e/ou pedagógica, relevantes para a área do concurso ou cargos de Coordenação, Direção ou Presidência de órgão estatutário do IPVC.

14. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) A qualificação do candidato (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:
 - i. Os graus académicos obtidos
 - ii. A formação especializada e pós-graduada realizada.
- b) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de Eletrotecnia, designadamente, de entre os que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, considerando os seguintes critérios:
 - i. As publicações científicas;
 - ii. A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia;
 - iii. A participação em projetos de I&D.
- c) A capacidade pedagógica do candidato (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios:
 - i. Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudos e em cursos não conferentes de grau, no ensino de eletrotecnia, incluindo a produção de material didático;
 - ii. A orientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor, pós-doutoramento e a participação em júris de provas académicas;
 - iii. Projeto de desenvolvimento de competências científico-pedagógicas.
- d) Outras atividades relevantes para a missão da ESTG (OAR), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:
 - i. Prestação de serviços e consultorias;
 - ii. O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior;

iii. Atividades profissionais e outras consideradas relevantes pelo/a candidato/a e não incluídas nos parâmetros anteriores.

15. Cada parâmetro de seriação é pontuado numa escala de 0 a 100 pontos.

15.1. A pontuação de cada parâmetro resulta da soma das pontuações obtidas nos respetivos critérios.

15.2. A pontuação final (PF), resulta da aplicação da seguinte fórmula: $PF = (0,35DTPC + 0,35 CP + 0,30 OAR)$

16. Em caso de empate entre candidatos/as, proceder-se-á a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

1). Melhor resultado da soma de DTCP e CP;

2). Melhor classificação em CP;

3). Melhor classificação em DTCP;

4). Melhor classificação em OAR.

17. Os/as candidatos/as aprovados/as por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final.

18. A ata do júri contendo o sistema de valoração final das candidaturas com base em parâmetros, critérios e ponderações, e a grelha classificativa, será publicada na página eletrónica do IPVC.

19. As atas e documentos do concurso, e as grelhas classificativas, serão facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas pelos mesmos.

20. Todas as notificações aos/às candidatos/as realizadas no âmbito do presente concurso serão efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a, com recibo de entrega da notificação.